

EDITAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE VASSOURAS
FUNDAÇÃO SEVERINO SOMBRA
VASSOURAS – RJ
2027

DS
FLSF

Rubrica
SMBW

Rubricar
[Signature]

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço regulamentada pela Lei 6.932 de 07 de julho de 1981 e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica da Secretaria de Educação Superior do Ministério de Educação (CNRM /SESU/MEC)

Este EDITAL tem por finalidade apresentar as normas do processo seletivo de preenchimento de vagas para a Residência Médica do Hospital Universitário de Vassouras- HUV, para o ano de 2027, para o Programas de Acesso Direto e está embasado na Legislação da CNRM e na RESOLUÇÃO CNRM Nº 17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 e RESOLUÇÃO CNRM Nº 4, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dra. Sandra M. B Werneck Vilagra

Coordenadora de Ensino/ Coordenadora COREME HUV

Dr. Marcelo Augusto Paiva Rio de Oliveira

Superintendente de Saúde

DS
FLSF

Rubrica
SMBW

Rubricar
[Assinatura]

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso será realizado sob a responsabilidade da COREME – Comissão de Residência Médica, conforme as normas estabelecidas neste Edital.
2. O certame tem como objetivo o preenchimento das vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) para os Programas de Residência Médica do Hospital Universitário de Vassouras (HUV), conforme especificado no Anexo 01 deste Edital, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos e **exclusivamente para o início em março de 2027**.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

1. Para inscrever-se, o candidato deverá realizar os procedimentos estabelecidos no **EDITAL SUPLEMENTAR que será publicado até 30 de novembro de 2026**, no sítio eletrônico da Universidade de Vassouras, a saber: <https://huv.univassouras.edu.br/centro-de-estudos/residencias-medicas>.
2. A inscrição do candidato será exclusivamente por meio eletrônico e implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas **nesse Edital e no Edital Suplementar** em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. A fim de evitar ônus desnecessário, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso, antes de recolher o valor da Taxa de Inscrição. O Valor da Taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.

CAPÍTULO III – DAS PROVAS

As provas serão organizadas obedecendo ao que segue:

1.1. PROVA TIPO A

Visa à seleção de graduados ou graduandos em Medicina, estes últimos a concluir o curso até a data de **28 de fevereiro de 2027**, para os Programas de Residência Médica de Acesso Direto das seguintes especialidades abaixo relacionadas:

- 1.1.1 Anestesiologia;
- 1.1.2 Clínica Médica;
- 1.1.3 Medicina da Família e Comunidade;
- 1.1.4 Obstetrícia e Ginecologia;
- 1.1.5 Pediatria;
- 1.1.6 Cirurgia Geral
- 1.1.7 Medicina Intensiva
- 1.1.8 Ortopedia

Conforme a Resolução CNRM nº 4, de 25 de maio de 2026, que altera a Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, os processos de seleção aos programas de residência médica de acesso direto poderão utilizar os resultados do Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (ENAMED), conduzido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), como etapa de avaliação cognitiva ou avaliação de conhecimentos teóricos.

DS
FLSF

Rubrica
SMBW

Rubrica
[Assinatura]

Rubrica
6

A etapa de **avaliação cognitiva** para os programas de acesso direto do HUV utilizará o resultado do Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (ENAMED), cujo conteúdo segue a Matriz de Referência Comum para a Avaliação da Formação Médica, elaborada pelo INEP.

1ª Etapa: Eliminatória – ENAMED

a) A 1ª etapa corresponderá à **avaliação cognitiva / avaliação de conhecimentos teóricos**, de caráter obrigatório e eliminatório, realizada por meio do ENAMED.

b) Serão considerados **habilitados** para a segunda etapa os candidatos que, no ENAMED, alcançarem pontuação em escala de proficiência correspondente ao **Nível Proficiente**

c) Os candidatos Não-proficientes serão **eliminados** do processo seletivo, por não atingirem o critério de habilitação na avaliação cognitiva.

d) A nota do ENAMED baseada na escala de proficiência (TRI) tem validade de **três anos** para concluintes e graduados.

e) Para este processo seletivo, serão aceitos:

- resultados do ENAMED 2026; e
- resultados de edições **anteriores** do ENAMED que ainda estejam dentro do prazo de validade de três anos, desde que constem no boletim de desempenho oficial do participante.

f) Para fins de comprovação, o candidato deverá apresentar o seu **boletim de desempenho do ENAMED**, emitido pelo INEP, no ato e na forma que serão definidos no **Edital Suplementar** que será publicado até 30 de novembro de 2026, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato garantir a disponibilidade desse documento.

g) Somente realizarão a segunda etapa da prova os candidatos habilitados na forma das alíneas anteriores, classificados e selecionados em número igual a **três vezes** o número de vagas oferecidas em cada especialidade, podendo essa proporção ser ampliada a critério da COREME.

2ª Etapa: Classificatória

As informações sobre a segunda etapa da Prova, serão publicadas em **no Edital Suplementar** até 30 de novembro de 2026, incluindo:

- natureza da avaliação classificatória (prática profissional e/ou curricular),
- pesos atribuídos à 1ª e à 2ª etapa,
- critérios de classificação e desempate,

DS
FLSF

Rubrica
SMBW

Rubricar
[assinatura]

1.2. PROVA TIPO B– Visa a seleção de candidatos que já tenham concluído Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral que concluem até a data de 28 de fevereiro de 2027, e que prestarão concurso diretamente para as seguintes especialidades clínicas que requeiram pré-requisito de cumprimento na Área Básica:

1.2.1 Nefrologia – Pré requisito: Clínica Médica

1.2.2 Cardiologia – Pré requisito: Clínica Médica

1.2.3 Oncologia Clínica – Pré requisito: Clínica Médica

1.2.4 Cirurgia Oncológica – Pré Requisito Cirurgia Geral

Para estes Programas, as etapas constituintes do Concurso serão divulgadas no **Editais Suplementar até 30 novembro de 2026**.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O Concurso terá validade apenas e exclusivamente para ingresso no mês de março de 2027, para vagas autorizadas pela CNRM e as vagas que poderão ser autorizadas pela CNRM após a publicação deste edital ou em vigência deste edital.

1.1 Os Programas de Residência Médica do HUV terão início, obrigatoriamente, em **01 de março das 2027 às 08:00hs**

2. Será eliminado e perderá direito à vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Concurso com o uso de documentos ou informações falsas, ou de outros meios ilícitos.

3. É vedado ao candidato repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha concluído anteriormente, em instituição do mesmo ou qualquer outro Estado da Federação.

3.1 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/SESu/MEC, é vedado ao candidato cumprir Programa de Residência Médica, em mais de duas especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou qualquer outro Estado da Federação.

4. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou outras infrações relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5. A COREME divulgará sempre que necessário, editais suplementar, normas complementares, erratas e avisos oficiais sobre o Concurso, que passarão a fazer parte integrante deste Edital.

6. O candidato está ciente de que poderá ser gravado em algumas das fases do processo seletivo.

7. As informações serão fornecidas no sítio eletrônico e caberá ao candidato manter-se atualizado através do site <https://huv.univassouras.edu.br/centro-de-estudos/residencias-medicas>.

8. Os casos omissos neste Edital e no Edital Suplementar e situações não previstas serão resolvidos pela COREME.

DS
FLSF

Rubrica
SMBW

Rubricar
[Assinatura]

ANEXO 01

VAGAS OFERECIDAS APROVADAS PELA CNRM

Código da Especialidade	Especialidade	Parecer da CNRM	Vagas	Vaga Reservada para Serviço Militar
CM	Clínica Médica	755/2023	05 vagas	01
P	Pediatria	1162/2024	03 vagas	0
OG	Obstetrícia e Ginecologia	683/2022	03 vagas	0
A	Anestesiologia	1991/2025	04 vagas	0
MI	Medicina Intensiva	183/2025	02 vagas	0
MFC	Medicina da Família e Comunidade	1994/2025	04 vagas	0
CG	Cirurgia Geral	1992/2025	03 vagas	0
OP	Ortopedia	1018/2024	02 vagas	0

DS
FLSF

Rubrica
SMBW

Rubricar
[Assinatura]